



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

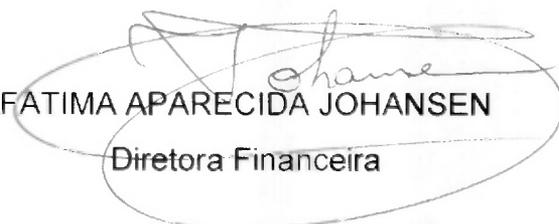
Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 137/2017 de autoria da Senhora Prefeita, oriento que seja acrescentada na ementa: "Altera a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, **para o exercício programa 2017**".

Alterar o Art.2º Parágrafo Único para: "O acréscimo ocorrerá na atividade **2170** – Auxílio e Subvenções Sociais, para atender aos termos de Parcerias a serem celebrados".

Após as alterações do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 137/2017 de autoria da Senhora Prefeita, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para modificar a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 09 de maio de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

